

**TRABALHO E CIDADANIA NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA**

WORK AND CITIZENSHIP IN CONTEMPORARY SOCIETY

**TRABAJO Y CIUDADANÍA EN LA SOCIEDAD
CONTEMPORÂNEA**

Sidinei Pithan da Silva¹

sidinei.pithan@unijui.edu.br

RESUMO

O estudo tematiza, a partir de um enfoque crítico e hermenêutico, as relações entre trabalho e cidadania na sociedade contemporânea, buscando compreendê-las na interface mediata das mudanças implicadas pelo movimento do capital em escala global. Explicita, para tanto, os vínculos contraditórios entre trabalho e cidadania no mundo ocidental. Condição que permite, de um lado, compreender o projeto moderno como uma forma de emergência da democracia e dos direitos humanos prefigurados pela ótica do Estado-Nação e, de outro, como uma forma de expansão ilimitada do reino da mercadoria, ou mesmo do capitalismo (nacional). O caráter contraditório desta relação se exacerba na sociedade contemporânea (incluindo a brasileira) a partir da fragilização do lugar do Estado-Nação na garantia dos direitos humanos a partir do advento das políticas neoliberais no contexto da fase de acumulação flexível do capital (transnacional).

Palavras-Chaves: Trabalho. Cidadania. Globalização.

ABSTRACT

The study addresses, from a critical and hermeneutic approach, the relationship between work and citizenship in contemporary society, seeking to understand them mediate the interface of the changes involved by the movement of capital on a global scale. Explicit, therefore, contradictory links between work and citizenship in the Western world. Condition that allows, on the one hand, to comprehend the modern design as a way to emergence of democracy and human rights prefigured by the perspective of the Nation-State and on the other, as a way to Unlimited merchandise kingdom expansion, or even of capitalism (National). The contradictory nature of this relationship is exacerbated in contemporary society (including Brazil) from the weakening of the Nation-State of the place in the guarantee of human rights since the advent of neoliberal policies in the context of flexible accumulation phase of capital (transnational).

Key Words: Work. Citizenship. Globalization.

RESUMEN

El estudio tematiza, a partir de un enfoque crítico y hermenéutico, las relaciones entre trabajo y ciudadanía en la sociedad contemporánea, buscando comprenderlas en la interface mediata de los cambios vinculados al movimiento capitalista en escala global. Explica, por tanto, los vínculos contradictorios entre trabajo y ciudadanía en el mundo occidental. Condición que permite, por un lado, comprender el proyecto moderno como una forma de emergencia de la democracia y de los derechos humanos prefigurados por la óptica del Estado-Nación y, por otro, como una forma de expansión ilimitada del reino de la mercadería, o mismo del capitalismo (nacional). El carácter

¹ Doutor em Educação e Trabalho – UFPR. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação nas Ciências -Unijui-Rs.

contradictorio de esta relación se exagera en la sociedad contemporánea (incluyendo la brasileña) a partir del debilitamiento del lugar del Estado-Nación en la garantía de los derechos humanos a partir del advenimiento de las políticas neoliberales en el contexto de la fase de acumulación flexible del capital (transnacional).

Palabras-Claves: Trabajo. Ciudadanía. Globalización.

INTRODUÇÃO

*“Os que trabalham tem medo de perder o trabalho.
Os que não trabalham tem medo de nunca encontrar trabalho”.*
Eduardo Galeano.

*“Ser cidadão hoje é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade,
à igualdade perante à lei: é, em resumo, ter direitos civis”.*
Jaime Pinsky

Este texto objetiva explicitar algumas relações entre trabalho e cidadania na sociedade contemporânea. As reconfigurações do mundo do trabalho em face da dinâmica do capital em escala global tem sido uma das variáveis que ajudam a entender a vida na sociedade contemporânea. Tentar compreender a natureza destas dinâmicas contraditórias, investigando as relações entre capital e trabalho talvez nos ajude a pensar o lugar e o destaque conferido à cidadania na sociedade contemporânea. No mundo moderno e contemporâneo a problemática do trabalho e da cidadania é reconfigurada sob o prisma da emergência do capitalismo e dos regimes republicanos e democráticos. Tematizar estas relações ambivalentes, na interface mediata da reconfiguração da vida social a partir do advento da globalização do capital e do neoliberalismo consiste no pano de fundo deste estudo².

Para tanto, torna-se importante, num primeiro momento, estabelecer os vínculos entre o conceito de trabalho e cidadania no mundo ocidental. Trata-se de destacar, fundamentalmente, as formas sociais e políticas da democracia assumidas no mundo moderno, as quais se materializam sob o crivo dos direitos humanos e da emergência do indivíduo e do Estado Nação, no contexto do capitalismo. Num segundo momento, são abordados os novos desafios da democracia no contexto da globalização e do neoliberalismo. Aborda-se, neste sentido, a problemática vivida pela sociedade brasileira em

²“A chamada globalização, bem como a crise da autonomia dos Estados-nacionais, coloca-nos diante de problemas análogos aos enfrentados pelas cidades-estado (gregas) quando incorporadas ao poder de um único e grande império. Como manter – e essa é a questão essencial de nossos dias – a possibilidade de ação coletiva num mundo em que as comunidades políticas perdem, progressivamente, sua capacidade de ação e não conseguem atender as demandas mínimas de seus concidadãos? Como manter comunidades políticas exclusivas num mundo em que o capital se internacionalizou, mas não o trabalho? Como construir, sem perder a capacidade de ação coletiva, uma cidadania global? Será esta possível ou mesmo desejável?” (GUARINELLO, 2003, p.46).

termos de pensar num significado radical para um projeto de democracia e de cidadania³. Condição que nos remete a pensar alguns significados da própria matriz civilizacional tradicional e moderna em torno do trabalho e da cidadania os quais instituem o paradigma de fundo da democracia e da cidadania no mundo ocidental (a partir do século VI a. C).

TRABALHO E CIDADANIA NO MUNDO OCIDENTAL

O sentido do termo trabalho é, em sua origem histórica, contrário ao sentido e significado do conceito de cidadania. O nascimento da perspectiva cidadã entre os gregos atenienses se opõe ao nascimento do culto do trabalho (VERNANT & NAQUET, 1989). A cidadania se vincula com o exercício da capacidade de saber-pensar e atuar no mundo público (ARENDETT, 2001). A cidadania é um atributo, nesta sociedade, dos homens livres, ou seja, daqueles que não precisam se ocupar com a produção de artefatos para a sua existência, porque há outros (escravos) que o fazem. O trabalho, nesta sociedade, se vincula com a produção da sobrevivência a partir do saber-fazer. Os trabalhadores em geral são excluídos da participação no governo da pólis. A própria questão da desigualdade, do trabalho e da exclusão social não é um atributo para pensar o projeto democrático na pólis grega. Enquanto a cidadania para os gregos parece exigir a capacidade de um pensar alargado e responsável com o mundo público e coletivo (LEFÈVRE, 2013), o trabalho parece exigir uma capacidade de fabricar objetos que servirão para produzir a própria conservação da espécie, do indivíduo e da sociedade. Há no mundo antigo, em torno do trabalho, um sentimento negativo, de desvalor⁴. Os homens que se ocupam com o trabalho (mundo da fabricação) não são dignos de reconhecimento, porque na verdade não são livres, pertencendo a outros⁵. Somente os homens que se ocupam com a política (mundo da ação) são considerados dignos, uma vez que podem expressar pela palavra seu entendimento de mundo e participar do governo da pólis (CHÂTELET; DUHAMEL;

³“Ser cidadão hoje é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante à lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, àqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais” (PINSKY, 2003, p.9).

⁴ “A escravidão está presente por toda a parte no mundo antigo, mas a democracia só está em algumas cidades” (CASTORIADIS, 2002, 218).

⁵Lefèvre (2013, p.185), compreende que “o ideal do cidadão ocioso (skholé) que se dedica aos estudos e aos assuntos públicos aparece principalmente como uma construção filosófica e moralista desenvolvida no século IV; assim Aristóteles afirma em *Política* que ‘a cidade ideal não fará do profissional um cidadão’ (III, 5, 1278^a), pois os trabalhos manuais ou remunerados tiram totalmente do espírito a disponibilidade e a elevação, indispensáveis para a virtude política”. Este aspecto para Lefèvre nos indica que precisamos relativizar a ideia de que os cidadãos gregos não trabalhavam. Segundo ele: “a imensa maioria dos cidadãos atenienses ocupava-se de seus patrimônios e trabalhava de alguma maneira [...]” (LEFÈVRE, 2013, p.185).

PISIER-KOUCHNER, 2000). Compreender as modificações destas relações entre trabalho e cidadania, não só em termos dos imaginários que as alimentam, mas das práticas sociais que as produzem (valorizam e que as negam) ao longo do curso histórico do ocidente nos ajuda a entender como elas se inter-relacionam. Esta matriz dual constitutiva do pensamento grego (que separa o cidadão do trabalhador) parece estar na base de nossas concepções e de nossa matriz constitutiva das democracias ocidentais. Ao analisar as bases da modernidade, a partir de Adam Smith, Daniel Mercure (2005), destaca as diferenças entre o pensamento clássico e o pensamento moderno e, com isso assinala algumas relações entre cidadania e trabalho no mundo ocidental.

Os filósofos gregos do período clássico sustentavam que o ser humano é uma espécie que se distingue das outras por fundar suas relações sociais no discurso, na razão (logos), prática pela qual o homem distingue o bem do mal, o justo do injusto. [...] Em suma é pelo debate público, isto é, pelo exame deliberativo das questões da cidade (polis) que o homem se aproxima de sua essência e consegue seu maior feito: o homem, diz Aristóteles, é por natureza um animal político. [...] A realidade do mundo moderno e contemporâneo apresenta um profundo contraste com essa visão de nossas relações sociais, bem como com aquela própria à sociedade feudal. Com efeito, a nova ordem burguesa que acompanhou o desenvolvimento da modernidade modificou profundamente a concepção tradicional do espaço público; fez da economia o lugar privilegiado de encontro entre os espaços privado e público, bem como o principal campo de configuração das relações sociais (MERCURE, 2005, p.115).

As sociedades modernas estabeleceram o mundo da fabricação como pressuposto fundante de sua razão de ser (CASTORIADIS, 2002). Os homens devem fabricar o mundo em que vivem e a si mesmos (CASTORIADIS, 1999). Isso significa assumir o trabalho como instância que “dignifica” a vida humana. Enquanto o trabalho foi assumido pelas sociedades medievais (cristãs) enquanto forma de castigo para o corpo pecaminoso, ou mesmo como forma de autocontrole e sacrifício e de penitência, as sociedades modernas, marcadas pela ascensão da ética protestante (ascetismo leigo), elevam o valor do trabalho a categoria de ética ligada à produção da existência⁶. Está nascendo, no âmbito da vida moral moderna o culto do valor do capital e o sentimento de que devemos nos sacrificar no presente para termos uma recompensa futura. “O que devemos adiar é o nosso desejo de satisfação e realização; tempos de moldar a história de nossa vida de modo a que no fim

⁶“O mundo moderno fica não apenas marcado fortemente pela predominância da vida activa sobre a vida contemplativa, mas também por uma inversão da hierarquia entre a ação, a obra e o trabalho. Em nossas sociedades, o trabalho absorveu a obra, e a fabricação sobrepujou a ação, que é a atividade política por excelência. A economia, em suma, desvencilhou-se do espaço privado e invadiu todo o espaço social: ela tente a substituir o político como prática, mas também como leitura do mundo. Quanto ao trabalho, foi alçado ao patamar de valor fundamental, considerando que o homem é cada vez mais definido como um animal laborans” (MERCURE, 2005, p.116).

tenhamos conseguido alguma coisa; então, e só então, nesse tempo futuro, estaremos realizados” (SENNETT, 2007, p.122). O culto protestante da ética do trabalho torna-se a forma assumida pelo protestante do século XVII para mostrar seu valor a Deus, disciplinando-se e mostrando sua virtude não através de seu fechamento disciplinar num mosteiro, mas através de sua virtude de autonegação pelo trabalho. “Essa autonegação tornou-se então o ascetismo leigo da prática capitalista do século dezoito, com sua ênfase mais em poupar que em gastar, sua rotinização da atividade do dia-a-dia, seu medo do prazer” (SENNETT, 2007, p.123).

A tônica do mundo como fabricação a serviço da lógica do indivíduo permite o surgimento e legitimação da lógica do Estado-Nação como forma política fundante da vida social moderna. Estão nascendo na modernidade formas de organização do poder e da vida social que rompem com a lógica instituída pelo cristianismo agostiniano. Uma perda crescente do poder papal em favor do poder terreno emerge desta lógica (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000). A entrada no mundo moderno significa, portanto, não só o reconhecimento do valor do trabalho (como forma produtiva) e da ação humana como forma de moldar o mundo, como também uma espécie de desligamento dos fundamentos tradicionais que legitimaram as instituições políticas durante os longos anos das sociedades medievais e feudais. O estatuto das instituições políticas durante o período medieval (séculos IV aos séculos XV) fundamenta-se numa lógica de divisão dos poderes em que o poder dos papas e o poder dos reis sustentam-se em função de um atributo divino (transcendente). O mundo político emergente, expresso nas teorias de Maquiavel, Locke, Montesquieu, não se fundamenta mais no poder advindo dos céus, mas da própria convenção e leis constituídas entre os humanos. Embora, possa ser atribuída a Rousseau, a primeira virada em direção ao reconhecimento da natureza social e histórica do contrato. A retomada dos pressupostos greco-romanos, no Renascimento e no Iluminismo, agora se faz em nome do reconhecimento das repúblicas e democracias modernas⁷. Pode-se ler esta guinada do pensamento como uma forma de romper com as tiranias dos Reis e dos Papas sobre as populações, bem como com a nova forma de produção da vida a partir da emergência do capitalismo. Em parte, este movimento é ambivalente e contraditório, porque parece pressupor o homem como senhor de seu destino (dimensão política e cidadã

⁷ Esta virada, no entanto, ao retomar os modelos clássicos não ocorre da mesma forma. Na leitura de Bobbio (2000), os antigos entendiam a democracia como forma direta (poder do demos) e os modernos como forma indireta, como forma de democracia representativa (poder dos representantes do demos). Isto já evidencia uma limitação na noção de cidadania constitutiva das democracias modernas. Castoriadis, em sua obra *As Encruzilhadas do labirinto IV: a ascensão da insignificância* (2002) - trata destas distinções enumerando quinze descontinuidades entre o imaginário político e democrático grego e moderno.

das repúblicas modernas) ao mesmo tempo em que um trabalhador destinado a colocar toda a sua vida na produção infinita e indeterminada de mercadorias (dimensão funcional e produtiva da vida social sob o a égide do capitalismo). Mas, quais os marcos históricos que assinalam o nascimento da vida social moderna?

O grande desafio que as sociedades europeias enfrentavam, no adentrar do século XVI, XVII e XVIII, situa-se no âmbito dos conflitos econômicos, religiosos, políticos e culturais. Há uma grande inquietação e um grande tensionamento social manifesto na luta pela liberdade econômica, religiosa, científica, cultural e artística (KOSELLECK, 1999). Os critérios normativos produzidos pela filosofia política medieval atribuíram grande peso à Providência Divina, negando e obstaculizando os interesses e necessidades das classes e grupos sociais emergentes na modernidade⁸. Desta forma, a reforma protestante (religiosa), a revolução científica (científica), a revolução gloriosa (econômica) e a revolução francesa (política) constituíram-se em reações da “classe burguesa” emergente a estas formas da tradição medieval que privavam os indivíduos de autonomia de ação e pensamento e, num certo sentido, expressam, no plano material, as intencionalidades constituídas pela filosofia nascente.

A reforma protestante (esfera religiosa), protagonizada por Lutero, afirmara a possibilidade humana de, pelo esforço de seu próprio entendimento e de sua fé comunicar-se diretamente com Deus, sem a intermediação dos santos ou sacerdotes. Com isso, tentara afirmar o direito à “liberdade religiosa”, frente à negação estabelecida pelo clero oficial. A revolução científica (esfera epistêmica), protagonizada por Copérnico, Kepler e Galileu Galilei, dentre outros, por sua vez, deslocara a Terra do centro do universo e, assim, relativizara o sistema absoluto da Teologia escolástica, afirmando, fundamentalmente, o poder do homem em conhecer a “natureza”, sem a intermediação das escrituras. Em ambas as reformas, temos uma mudança fundamental em relação ao trabalho. A primeira, sob o pressuposto teológico, ajudara a afirmar o trabalho como dimensão ética vinculada ao dever religioso (WILLAIME, 2005, p.64). A segunda, sob o pressuposto econômico, foi incorporada à indústria como forma de ampliar o poder de produção do trabalho (CASTORIADIS, 2004, p.98-100).

De outra parte, a revolução gloriosa (econômica), que ocorreu no Reino Unido, no final do século XVII, significava a possibilidade de intervenção ativa, por parte da

⁸As monarquias de sangue, hereditárias, divinas, controlavam o poder político, impondo às maiorias sua vontade particular, de forma a buscar na filosofia formas de legitimar o poder do soberano sobre o povo. O clero, apoiado numa teoria transcendente da verdade, restringia a liberdade religiosa e econômica, valendo-se da tutela dos monarcas para desfrutar de privilégios particulares. A aristocracia rural monopolizava o controle da terra e, a partir dela, explorava os trabalhadores e vassallos.

burguesia emergente, através do Parlamento, nos negócios do Estado, afirmando e consolidando a primeira afirmação de Direitos (de liberdade política e religiosa), além do fato de assegurar as condições para o avanço da industrialização e do capitalismo (“liberdade econômica”). O liberalismo econômico surgirá, de forma predominante, no final do século XVII, enquanto doutrina orgânica composta por leis e princípios fundamentais. A liberdade econômica tornar-se-á o motor da prosperidade; a propriedade privada acabará por ter sua existência reconhecida por “lei natural” e o Estado deve encarregar-se de titular a posse dos homens. Enfim, na concepção do liberalismo todas as regulamentações que impedem os proprietários de determinar o destino de suas posses devem ser abolidas⁹ (HOLANDA, 2001, p.18).

A Inglaterra, por seu desenvolvimento histórico, e por seu acúmulo de capitais adquiridos em função do domínio das colônias e do comércio, produzira as condições sociais e econômicas para colocar um freio no poder real, preparando as condições para um novo cenário político que iria se consolidar ao longo da modernidade – o do liberalismo¹⁰. Este, enquanto representação política e moral da sociedade moderna¹¹ se fundamenta, pois, numa perspectiva individualista da liberdade. Parte dos pressupostos emergentes na modernidade de que o homem é livre para conhecer e agir. Significa, nestes

⁹“O mercado capitalista europeu, nos fins do século XVII, ampliava significativamente o sistema produtivo e o comércio; novos padrões culturais eram criados e um comportamento humano baseado na iniciativa individual era reclamado. Nesta conjuntura, teorias políticas afloraram tendo como objeto axial o comportamento humano, afirmando serem os interesses individuais e egoístas os motivadores do agir humano. “Das ideias dos capitalistas sobre a natureza da humanidade e suas necessidades de serem livres das grandes restrições econômicas é que nasce a filosofia do individualismo, que serve de base para o liberalismo clássico” (HUNT, 1986, p.50).

¹⁰O Parlamento emerge como uma forma moderna de impedir os desmandos do rei sobre toda uma população. O lugar mais adequado para esta preocupação surgir foi a Inglaterra do século XVII, por ser o país que primeiro consolidou uma forma social emergente. A Petição dos direitos, formulada pelos deputados do Parlamento deixa claro isso ao afirmar que: “Os lordes espirituais e temporais e os comuns, reunidos em parlamento, humildemente lembram ao rei, nosso soberano e senhor, que uma lei feita no reinado do rei Eduardo I, vulgarmente chamada *Statutum de tallagio non concedendo*, declarou e estabeleceu que nenhuma derrama ou tributo (*tallage or aid*) seria lançada ou cobrada neste reino pelo rei ou seus herdeiros **sem o consentimento dos arcebispos, bispos, condes, barões, cavaleiros, burgueses e outros homens livres do povo deste reino; que, por autoridade do Parlamento**, reunido no vigésimo quinto ano do reinado do reinado do rei Eduardo III, foi decretado e estabelecido que, daí em diante, ninguém poderia ser compelido a fazer nenhum empréstimo ao rei contra a sua vontade, porque tal empréstimo ofenderia a razão e as franquias do país; que outras leis do reino vieram preceituar que ninguém podia ser sujeito ao tributo ou imposto chamado *benevolence* ou a qualquer outro tributo semelhante, que os nossos súditos herdaram das leis atrás mencionadas e de outras boas leis e provisões (*statutes*) deste reino a liberdade de não serem obrigados a contribuir para qualquer taxa, derramo, tributo ou qualquer outro imposto que não tenha sido autorizado por todos, através do Parlamento” (PETIÇÃO DE DIREITO, 1628, p.1).

¹¹Do século XVI ao XVIII, a humanidade vivenciou uma de suas maiores transformações existenciais. O Renascimento, juntamente com o Humanismo e o Iluminismo, impuseram uma mudança de era; o mundo passou do teocentrismo para o antropocentrismo. Nesse período, o liberalismo emergiu como representação política e moral da sociedade moderna. Sua consolidação foi se efetivando com a instalação de revoluções burguesas na Europa ao longo do século XVII. Seu apogeu chegou na metade do século XIX (HOLANDA, 2001, p.15).

termos, uma conquista no que se refere às tentativas de se liberar das crenças postas pela tradição - de que o mundo é governado por um poder transcendente ou divino. Torna-se, com isso, potencialidade de instaurar novos valores e, com isso, liberar e autorizar uma nova forma de compreender o mundo, a partir da ciência e da razão (subjéctiva). Assim, significa a utopia de instaurar no seio da sociedade um projeto de autonomia, em nível individual e de democracia, em nível coletivo. O Liberalismo confunde-se com o próprio movimento da modernidade enquanto tal, uma vez que surge como reação crítica ao antigo regime, preparando o chão comum para colocar o mesmo sob a tutela e o interesse dos indivíduos - da razão esclarecida. A Revolução Inglesa, portanto, embora não tenha acabado com a figura da monarquia e consolidado a República presidencialista, constitui uma forma de governo parlamentarista, em que o Rei é uma figura decorativa e simbólica.

A França, por sua vez, chega tardiamente na Revolução Política (1789), mas o faz de forma a dar continuidade ao processo de modificação das instituições políticas tradicionais. Influenciada pelos ideais iluministas e liberais e, pelo amplo desgaste da monarquia, aponta para outra forma de poder e de política para a modernidade nascente. A Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão aponta os principais elementos dos ideais da Revolução Francesa, a qual, sobretudo, representa no momento histórico em questão, uma luta pela igualdade política, pelo direito à propriedade, pela segurança e pela liberdade, as quais só podem ser asseguradas no interior do Estado-Nação¹². Os homens podem produzir as leis, são os seus construtores, mas precisam obedecê-las. A redução ou aniquilamento do poder do rei, e junto com ela, de toda uma normatividade que servira de suporte para as relações sociais na medievalidade, exigira dos pensadores modernos uma forma de construir novos fundamentos para a humanidade, ou mesmo para o homem novo – o indivíduo (DUMONT, 2000)¹³.

¹²“A França forneceu o vocabulário e os temas da política liberal e radical-democrática para a maior parte do mundo. A França deu o primeiro grande exemplo, o conceito e o vocabulário do nacionalismo. A França forneceu os códigos legais, o modelo de organização técnica e científica e o sistema métrico de medidas para a maioria dos países. A ideologia do mundo moderno atingiu as antigas civilizações que tinham até então resistido as ideias europeias inicialmente através da influência francesa. Esta foi a obra da Revolução Francesa)” (HOBSBAWM, 2012, p.98).

¹³Nos cinco primeiros artigos da declaração dos Direitos do Homem já podemos perceber a defesa destes ideais, na ótica da soberania nacional. Os limites do homem são tratados e concebidos no âmbito da lei. “Em razão disto, a Assembleia Nacional reconhece e declara, na presença e sob a égide do Ser Supremo, os seguintes direitos do homem e do cidadão: **Art. 1º.** Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum. **Art. 2º.** A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade a segurança e a resistência à opressão. **Art. 3º.** O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. Nenhuma operação, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente. **Art. 4º.** A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo. Assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser

Na Declaração de Independência dos Estados Unidos da América (1776) as mesmas considerações e pressupostos filosóficos e políticos (do iluminismo) que impulsionaram a Revolução Francesa também encontram-se presentes. A concepção de homem, como sujeito de direitos, e junto com ela, a noção de que a vida, a liberdade e a felicidade constituem-se Direitos inalienáveis de todos os homens torna-se um marco muito forte para entender a guinada do pensamento moderno. A vida, o homem, a liberdade e a felicidade não pertencem mais aos desígnios e desejos do Rei, da Nobreza, ou do Clero, mas são assegurados pela Força da Lei e do Direito. A legitimidade do governo, ou seja, sua soberania, não é eterna, ou mesmo hereditária, mas sim, legitimada pelo povo, o qual pode alterá-la. O Direito e o Governo estão atrelados ao povo, que se torna então soberano. A escrita solicitando a Independência dos EUA mostra, da mesma forma que os outros textos, uma clara censura ao poder do Rei, do Monarca, e de seu desmesurado poder de matar, torturar, explorar e punir seja os indivíduos, sejam as colônias que estão sob seu mando. O texto mostra o mesmo anseio das lutas (pela liberdade) que foram anteriores à própria luta pela independência dos EUA¹⁴.

O que assume destaque aqui no âmbito da cidadania, conjuntamente com a lógica do Estado-Nação¹⁵, é a emergência do indivíduo humano como sujeito de direitos

determinados pela lei. **Art. 5º.** A lei não proíbe senão as ações nocivas à sociedade. Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene” (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, p.1, 1789).

¹⁴Temos com esta passagem a seguir do texto da Declaração da Independência dos EUA o conteúdo que “justificou” a independência das colônias americanas. “Consideramos estas verdades por si mesmo evidentes, que todos os homens são criados iguais, sendo-lhes conferidos pelo seu Criador certos Direitos inalienáveis, entre os quais se contam a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade. Que para garantir estes Direitos, são instituídos Governos entre os Homens, derivando os seus justos poderes do consentimento dos governados. Que sempre que qualquer Forma de Governo se torne destruidora de tais propósitos, o Povo tem Direito a alterá-la ou aboli-la, bem como a instituir um novo Governo, assentando os seus fundamentos nesses princípios e organizando os seus poderes do modo que lhe pareça mais adequado à promoção da sua Segurança e Felicidade. [...] A história do atual Rei da Grã-Bretanha é uma história de sucessivas injúrias e usurpações, todas com o Objetivo último de estabelecer um regime absoluto de Tirania sobre estes Estados. Para provar tudo isto, que se apresentem os factos perante o Mundo honesto. [...] Ele recusou a Aprovação de Leis, as mais favoráveis e necessárias ao bem comum. [...] Dissolveu repetidamente as Câmaras dos Representantes por estas se oporem com grande determinação às suas investidas sobre os direitos do povo. [...] Dissolveu repetidamente as Câmaras dos Representantes por estas se oporem com grande determinação às suas investidas sobre os direitos do povo. [...] Fez o possível para impedir o povoamento destes Estados; com essa finalidade, embargou as Leis de Naturalização de Estrangeiros; recusou aprovar outras leis que estimulassem a migração para o nosso território e agravou as condições para novas Apropriações de Terras. [...] Obstruiu a Aplicação da Justiça, recusando a Aprovação de Leis que estabelecessem Poderes Judiciais. [...] Asfixiam as nossas Relações Comerciais com todas as partes do mundo; [...] Impõem-nos Impostos sem o nosso Consentimento”(DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, 1776, p.1).

¹⁵“Nos casos mais importantes (Inglaterra, França, países Baixos...), a criação do Estado moderno é paralela à formação das nações modernas. Constitui-se assim uma esfera nacional que, tanto do ponto de vista econômico (mercados protegidos nacionais e coloniais, comandos estatais) quanto do ponto de vista jurídico (unificação das regras e das jurisdições), é essencial para a primeira fase do desenvolvimento do capitalismo” (CASTORIADIS, 2004, p.101).

invioláveis, o que nos faz pensar que a declaração dos direitos do homem expressa muito bem o significado da modernidade no âmbito da autonomia e da liberdade dos sujeitos para conduzir sua vida na interface da vida dos outros¹⁶. A modernidade é a era de construção e consolidação de direitos dos sujeitos, os quais são livres para pensar e se manifestar publicamente, desde que sejam responsáveis por seus atos. Segundo Heller e Fehér (2002), torna-se importante conceber ainda que, pensar em termos de direitos ganhou destaque simultaneamente com o humanismo moderno que acaba por endossar a norma liberal dos direitos da humanidade. É através desta concepção de razão e de homem¹⁷ que pode se tentar afastar todas as formas de particularismos entre os seres humanos, bem como proteger cada ser particular único contra força, pressão e interferência de integrações particularistas (determinações). Assim, o humanismo moderno compreende o “pensar em direitos”, mas também tem conotações diferentes e mais amplas (HELLER & FEHÉR, 2002, p.82). A garantia destes direitos se dá pela força da lei, a qual, não é um atributo dos céus, tampouco um desejo de um rei benevolente, mas sim, expressão da vontade geral. Aqui já percebemos a influência de Rousseau (1978b) e dos pensadores iluministas que censuram o poder da monarquia e apontam para o valor da Constituição¹⁸. Mas, cabe ponderar, em relação a esta afirmação do humanismo moderno, que mesmo abrindo para a possibilidade de outras formas de liberdade, igualdade e de autonomia humana, a partir do

¹⁶ “Liberdade e poder que derivam do reconhecimento de alguns direitos fundamentais, inalienáveis e invioláveis, que são os direitos do homem” (BOBBIO, 2000, p.481).

¹⁷ “Em vez de estar relacionado a seu próprio universal, o singular qualificado de pessoa ou ser humano estava agora relacionado com a sociedade civil e a família. Essas integrações eram consideradas mais particularistas que o Estado, não apenas para Hegel, mas também para Hobbes, Locke e Rousseau. Num sentido filosófico estrito, Marx estava certo quando afirmou que o “homem” é equivalente a burguês, porque a pessoa humana individual cujos deveres e obrigações (na medida em que ele / ela tem algum) são exclusivamente com seu negócio e sua família é precisamente o burguês. [...] A sociedade civil, esfera que compreende a particularidade na era moderna, consiste de uma variedade de instituições, integrações, corporações, profissões e coisas assim. Cada uma delas desenvolve sua própria *Sittlichkeit* intrínseca. O estado equivale ao universal. A ordem moral do estado garante a universalidade (generalidade) de todas as particularidades que surgem em torno das instituições da sociedade civil. [...] Foi na filosofia moral de Kant que todos esses fios se ataram de uma maneira filosoficamente conclusiva. Ele passou o individual e o particular para o lado do recipiente, supondo que eles vão opor resistência enquanto recebem a mensagem universal. Como membros do mundo racional, somos universais, como membros do mundo empírico, somos entidades particulares e únicas; a lei moral, a humanidade como tal e a humanidade em nós, é o universal. Finalmente o particular (a constituição da república ou do mundo ético-legal, embora não moral) deve relacionar-se com o universal” (HELLER & FEHÉR, 2002, p.80-82).

¹⁸ Na leitura de Bobbio (2000, p.489), “a primeira ampliação do conceito de liberdade ocorreu com a passagem da teoria da liberdade como não-impedimento para a teoria da liberdade como autonomia, quando liberdade passou a ser entendida não mais apenas ser impedido por normas externas, mas como dar leis a si próprios, e portanto não tanto como o não ter leis, tal como entendia Hobbes, mas sim como obedecer a leis estabelecidas para nós mesmos. Com o conceito de autonomia, a liberdade não consiste mais na ausência de leis, mas sim na presença de leis intimamente desejadas e internamente estabelecidas. Quando afirmou no Contrato Social que a liberdade é a ‘obediência à lei que prescrevemos a nós mesmos’, Rousseau deu-nos a mais perfeita definição desse novo conceito de liberdade, que pode ser definida como rousseauiana”.

valor do contrato social e da Constituição, ele não supera a força da dimensão econômica predominando sobre o conjunto da vida social. Castoriadis assim assinala esta vinculação:

Tem lugar (no mundo moderno) uma mutação antropológica considerável. O motivo econômico, de bom grado, ou à força, tende a suplantar todos os outros. O ser humano se transforma em homeoeconomicus, isto é, homo computans. A duração é reabsorvida no tempo mensurável, imposto a todos. A figura do empresário schumpeteriano, e depois do especulador, torna-se central. As diferentes profissões são, cada vez mais, embebidas pela mentalidade do cálculo e do ganho. Ao mesmo tempo, nasce e se desenvolve uma psicologia operária, caracterizada pela solidariedade, pela oposição à ordem existente e pela contestação, que irá se opor durante cerca de dois séculos à mentalidade dominante, condicionando o conflito social (CASTORIADIS, 2004, p.101-102).

Em suma, a tônica do pensamento político ocidental e do humanismo moderno, embora com novas versões sobre a liberdade, a igualdade e a cidadania, agora assentadas nos pressupostos e na noção de direitos humanos, configurados sob o teto do Estado-Nação, pauta-se no âmbito da vida social, por uma lógica vinculada à ideia de maximização do capital pela via da exploração do trabalho. Mesmo que o trabalho tenha sido elevado à forma central de construção do homem e do mundo na modernidade, conforme a afirmação da teoria hegeliana¹⁹ e da própria ascensão do capitalismo, seu valor no âmbito da vida real continuou negativo. Esta parece a mensagem que a crítica marxiana endereça ao movimento constitutivo das sociabilidades modernas e ao pensamento moderno em

¹⁹Na teoria de Hegel, o trabalho assume um caráter ontológico, isto é, constitutivo do humano. O trabalho assume feição antropológica em Hegel, sendo uma forma de exteriorização do sujeito. Esta postura conceitual permite a Hegel criticar a falta de autonomia constitutiva do homem moderno no interior da sociedade civil. Já podemos entrever em Hegel, parte da crítica levada a termo por Marx e, depois por Castoriadis em relação à ausência de liberdade e de autonomia constitutiva da sociedade moderna. Na visão de Busch (2005, p. 89-102), “a teoria hegeliana da sociedade civil, elaborada em *A filosofia do espírito* e em *Princípios da filosofia do direito*, apoia-se, a meu ver, no conceito de ‘trabalho e de troca’ como exteriorização do sujeito. A sociedade moderna que prega um liberalismo econômico é de fato criticada porque impede o indivíduo de se exteriorizar enquanto homem *oeconomicus*. [...] A sociedade que prega um liberalismo econômico se caracteriza no plano jurídico-político, pelo reconhecimento e pela proteção do indivíduo como pessoa e como proprietário. Tal sociedade tem a função de permitir que o indivíduo leve uma vida autônoma. De acordo com a análise hegeliana, as instituições jurídico-políticas não são aptas a assegurar esta função. Bem pelo contrário, elas desencadeariam um desenvolvimento econômico tirando do indivíduo toda autonomia real”. Esta análise efetuada por Hegel tornou-se possível em função de sua compreensão de que havia uma mutação no mundo do trabalho moderno. “Na sociedade civil, a produção artesanal é substituída pela produção industrial caracterizada por um índice elevado de investimentos e pela separação dos trabalhos braçais e intelectuais. A relação entre as necessidades e o trabalho muda profundamente: na sociedade não capitalista, o trabalho tem a função de satisfazer às necessidades tradicionais, ao passo que na sociedade civil ele serve para ter lucros. Por conseguinte, as necessidades se multiplicam, na sociedade capitalista, em função do aumento da produção” (BUSCH, 2005, p. 102-103). Neste sentido, Adorno (1995, p.61), por sua vez, considera que “tanto Hegel quanto Marx deram testemunho de que a visão dialética do progresso necessita correção. A dinâmica que ensinaram não é pensada pura e simplesmente como dinâmica, mas sim na unidade com seu contrário, algo fixo, no qual somente é possível decifrar a dinâmica. Marx, que criticou como fetichistas todas as representações que concebiam o social como natural, rechaçou também o programa lassalista de Gotha, bem como a absolutização da dinâmica na teoria do trabalho como a única fonte de riqueza social; e ele reconheceu a possibilidade de uma recaída na barbárie”(ADORNO, 1995, p.61). Aspecto que significa que, para analisar as possibilidades de emancipação e de cidadania criadas pela modernidade, temos que pensar os processos de mediação social.

geral. Se a noção desenvolvida contemporaneamente por Castoriadis (2002), a partir de Arendt e Weber (1980), acerca da vida social moderna, explicita a ideia de fabricação (e de racionalização) como pressupostos do conjunto da vida social sob o teto do capitalismo, nos ajudando a evidenciar os limites das perspectivas cidadãs e democráticas criadas pelas sociedades modernas, a crítica realizada por Karl Marx, ainda no século XIX, não nos parece menos atual, ao evidenciar o formalismo característico da noção de liberdade e de cidadania cunhada pelo humanismo moderno. Já em Marx, percebe-se a explicitação das contradições do mundo moderno, a partir da análise da crítica da economia política e das interfaces entre capitalismo, trabalho e ciência²⁰. Condição que nos permite pensar, que tanto o trabalho quanto a cidadania, nascem no mundo moderno sob certo signo de dominação e de dinamismo. Há, em outros termos, um aspecto que não depende unicamente dos sujeitos ou mesmo de suas vontades particulares, mas que se coloca na própria dinâmica constitutiva das sociedades modernas e que se vinculam com a Racionalização em Castoriadis e com a Alienação em Marx. A cidadania, ou mesmo seu exercício, não depende unicamente da vontade de seus sujeitos, tampouco da formalidade da lei e da constituição, mas exige uma reconfiguração e transformação da vida social. Não basta apenas pensarmos a cidadania e a liberdade como forma e regime político de governo reservada a poucos. Torna-se necessário pensar as contradições sociais implicadas na própria constituição da sociedade moderna (relação capital-trabalho e acumulação do capital) e de suas formas políticas. E, isto significa colocar a pauta do Trabalho e seu significado no âmbito da vida social na agenda da discussão do tema da Política²¹. Esta

²⁰Na interpretação de Castoriadis (2004, p.98) “Marx captou o ponto essencial da questão quando colocou como determinantes do capitalismo a acumulação das forças produtivas combinada à transformação sistemática dos processos de produção e de trabalho [...]”. Esta perspectiva teórica, embora diferenciada, nos ajuda a pensar a relação entre cidadania e trabalho de forma complexa e articulada, uma vez que Castoriadis considera de um lado a crítica da modernidade levada a termo por Arendt (2001) e, de outro, a crítica desenvolvida por Marx, Weber, Lukács e Adorno. A ênfase de Castoriadis acerca da democracia, da cidadania e da liberdade organiza-se a partir da luta pela autonomia no campo da política. Mas, esta, para Castoriadis (2004, p.99), encontra-se circunstanciada pelo predomínio de um tipo de racionalidade que embora tenha início na produção “se estende e se apropria das esferas sociais uma depois da outra”.

²¹Esta máxima se manifesta no conflito permanente que se tornara constitutivo do mundo contratualista moderno, o qual, sob a esfera do Estado, busca regular e controlar a interface entre as ideias democráticas e as forças imperialistas do capitalismo. Na interpretação de Sousa Santos (1999, p. 37), “a ideia do contrato social e os seus princípios reguladores são o fundamento ideológico e político da contratualidade real que organiza a sociabilidade e a política nas sociedades modernas”. Segundo ele (idem, p.39) [...] “a tensão entre capitalismo e democracia é constitutiva do Estado moderno, e a legitimidade deste, maior ou menor, sempre esteve vinculada ao modo mais ou menos equilibrado como resolveu essa tensão. O grau zero da legitimidade do Estado moderno é o fascismo, a rendição total da democracia perante as necessidades de acumulação do capitalismo. O grau máximo de legitimidade do Estado moderno reside na conversão, sempre problemática, da tensão entre capitalismo e democracia num círculo virtuoso em que cada um deles prospera aparentemente na medida em que os dois prosperam conjuntamente”.

parece a novidade da tematização do pensamento marxiano e weberiano e, mesmo de Castoriadis, em torno da Política conforme prefigurara Aristóteles.

Como vimos no início do texto, os gregos e, principalmente Aristóteles, compreendiam que trabalho e política pertencem a dimensões distintas, sendo o trabalho algo negativo e ligado ao mundo da fabricação de objetos. Já a política é algo que se exerce no âmbito da convivência com os outros no mundo público e, exige liberdade de ação. Este conceito, embora com grande significado de idealidade para a política, deixou sem tematizar a forma expropriadora e excludente constitutiva das democracias gregas, as quais não incluíam no trato da cidadania todos àqueles homens que viviam do trabalho, ou mesmo que trabalhavam para produzir e garantir o sustento dos homens livres. Esta forma de questionamento, que assume a problemática do trabalho e da economia, como instâncias que interferem na constituição da vida social e, logo, da organização das instituições políticas e da justiça, permite no seio da sociedade moderna, a partir do pensamento crítico (no qual Marx é um dos expoentes), problematizar os graus de liberdade e igualdade conquistados e construídos pelos homens em sua vida social²². Mais do que isso, permite explicitar pela análise da divisão social do trabalho, a divisão social do poder, abrindo para a interpretação e compreensão dos mecanismos de classe que constituem a sociedade civil e que se corporificam no âmbito das esferas do Estado Nação²³. Mesmo que o pensamento moderno, pela via da instituição do contrato social e da construção de direitos tenha buscado destacar o lugar dos indivíduos e de suas liberdades, a efetivação desta possibilidade no âmbito da vida social tem se mostrado de forma controversa. Eis a razão de pensarmos a questão da cidadania (e da democracia) nas interfaces das problemáticas do mundo do trabalho (no contexto do capitalismo).

Esta tematização nos parece central se queremos entender a cidadania no Brasil contemporâneo, uma vez que parte de sua problemática encontra-se vinculada com o imaginário social e político moderno (ou seja, com a noção de liberdade, de cidadania e

²²Marx (1998, p.81), em sua crítica a Aristóteles, entendera que “a sociedade grega repousava sobre a escravidão, tendo por fundamento a desigualdade entre os homens e de suas forças de trabalho”.

²³Esta análise pode ser percebida no conjunto do empreendimento teórico de Marx, mas ganha uma explicitação central, em seu escrito sobre O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. Este texto escrito por Marx foi produzido entre dezembro de 1851 e Março de 1852. O texto trata de um momento da história francesa, em que o sobrinho de Napoleão Bonaparte, o senhor Luís Bonaparte, assume o poder da França, primeiro de uma forma a governar com a Assembleia Nacional, em uma república parlamentar e, após um Golpe de Estado acaba por dissolvê-la, governando, então, de forma ditatorial. Pode-se dizer que Marx, no conjunto da obra, tematiza a emergência da sociedade moderna, evidenciando as transformações na escala do poder social e político, num momento em que o Capital burguês substitui o velho arranjo da Aristocracia agrária. O Estado que fora criado como forma de substituir a Monarquia e, por um fim à velha organização feudal da propriedade possibilitando a segurança tornou-se o “vampiro que suga o sangue” do trabalhador. Com esta obra histórica, Marx manifesta, de forma complexa, as relações entre o poder político, o poder econômico e o poder social, num momento político em que Luís Bonaparte está no Governo da França.

direitos humanos cunhadas nas sociedades modernas), bem como com as condições de constituição das sociedades capitalistas modernas e contemporâneas e os conflitos sociais, políticos e culturais que as acompanham (e, logo com as contradições do mundo do trabalho). Este é o movimento teórico do subcapítulo que segue, o qual cria as condições para pensar os desafios em relação à cidadania no Brasil colocados no contexto da globalização e do neoliberalismo. Os desafios para a construção da democracia nas sociedades contemporâneas, num âmbito social, e para a cidadania, num âmbito individual, parecem pressupor a necessidade de vencer a desigualdade estrutural estabelecida pelo capitalismo moderno, bem como ampliar os espaços para a participação cidadã no controle e governo do mundo público.

GLOBALIZAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA: NOVOS DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA

Neste tópico, cumpre apontar para alguns desdobramentos e mudanças dos sentidos implicados em relação ao trabalho e a cidadania no contexto contemporâneo. Sobretudo, vale a pena destacar o movimento das sociedades contemporâneas em direção a uma etapa global do capitalismo e analisar as implicações disso para as questões da democracia e da cidadania. Tentaremos argumentar que o sentido clássico e moderno de democracia é fortemente solapado em função desta nova condição social. A dinâmica da sociedade global, expressa pelo movimento do signo que carrega e comporta o deslocamento da lógica da mercadoria, integra o mundo em uma escala jamais vista. A unicidade da técnica, como bem expressou Milton Santos (2002), torna o mundo, embora diferenciado, único. Este o fenômeno que precisamos compreender das sociedades contemporâneas. Ele parece nos fornecer indicativos acerca dos novos cenários do mundo do trabalho. A vida na sociedade contemporânea, diferentemente da vida nas sociedades que as antecederam, parece muito mais marcada e acentuada pelos ritmos produzidos pela dinâmica de uma sociedade unificada pela técnica e impulsionada pelo lucro.

O capital, enquanto fator que produz o sentido da unificação, não apenas alimenta-se do valor e da direção produzida pelo conhecimento e pelas novas tecnologias, como também hipervaloriza a técnica e a permanente destruição criativa da mesma. O resultado desta confluência entre economia, ciência e técnica, numa sociedade marcadamente capitalista, como bem expressou Edgar Morin (2001), é o lucro, ou mesmo a própria reprodução do capital (HARVEY, 2006). Como fator mediato deste processo de destruição criativa podemos situar a lógica da mercadoria. E, como que integrado a esta esfera

produtiva de mercadorias, podemos situar o trabalhador. Logo, a dinâmica do mundo do trabalho não possui uma esfera autônoma, senão que se encontra integrada à própria dinâmica do movimento do capital e do mundo social e político. Para compreender o mundo do trabalho, portanto, não nos basta compreender o estágio das capacidades sociais e humanas de produção, tampouco interpretar o estado atual do poder técnico. Antes, cumpre entender o imaginário e a racionalidade que alimenta, produz e sustenta os modos de produção e as relações sociais de produção numa determinada sociedade. As formas assumidas pela racionalidade do capital nas sociedades contemporâneas são múltiplas e caóticas, mas valem-se, sobretudo, de um impulso cego e desordenado, que se manifesta de forma muito complexa por todo o planeta.

O cenário do mundo do trabalho como fora pensado e concebido por Karl Marx (2009) no século XIX está muito modificado, embora as análises sejam ainda atuais²⁴. O diagnóstico de Marx das contradições do sistema, de sua forma de operar e se reproduzir através das crises mostra a grandeza de sua teoria ainda hoje. De outra forma, o colapso das economias e políticas socialistas (socialismo real) do leste europeu, gerou um mal estar na esquerda mundial, explicitando certa crise da própria teorização de esquerda. Enfim, os reflexos dos séculos anteriores continuam ecoando em nossa história contemporânea, modificando nossas formas de entender e lidar com as contradições do capitalismo. Embora, muitas das questões vividas contemporaneamente sejam heranças de épocas passadas e, possuem um fio de continuidade, muitas delas também são novas, e assinalam certa descontinuidade. Estas continuidades e descontinuidades da história serão analisadas aqui tendo em vista os próprios movimentos e transformações do capitalismo. Se num primeiro momento tentamos mostrar como o imaginário moderno incorpora certa perspectiva contraditória em relação à cidadania e ao trabalho, agora tratamos de mostrar como este imaginário é corroído ou modificado tendo em vista a nova etapa do capitalismo.

Pelo viés da teoria marxiana torna-se possível perceber as contradições do capitalismo e as formas de sua reprodução pela via da relação capital-trabalho. O capital se reproduz pela expropriação do trabalho de tal forma que quanto mais aumenta a riqueza produzida mais aumenta a distância entre ricos e pobres. Toda forma de reorganização da

²⁴“A economia política oculta à alienação na característica do trabalho enquanto não analisa a imediata relação entre o trabalhador (trabalho) e a produção. É evidente, o trabalho produz coisas boas para os ricos, mas produz a escassez para o trabalhador. Produz palácios, mas choupanas para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas encaminha uma parte dos trabalhadores para um trabalho cruel e transforma os outros em máquinas. Produz inteligência, mas também produz estupidez e a cretinice para os trabalhadores” (MARX, 2001, p.113).

economia capitalista pressupõe mudança na organização do mundo do trabalho. No início do século XX os trabalhadores herdaram as conquistas das lutas dos séculos anteriores e herdaram os problemas novos do capital. As organizações sindicais e a constituição de partidos políticos, bem como a Revolução Russa, constituem, ainda no início do século, formas de enfrentamento ao poder do capital em escala mundial. O capitalismo adentra sua fase de capitalismo monopolista e as nações que estão mais fortalecidas conseguem melhor desempenho. As nações menos desenvolvidas e que não tiveram processo de industrialização continuam em condições de grande dependência. Os trabalhadores, principalmente de fábricas, de grandes centros, e imigrantes europeus, que vem para o Brasil, carregam as velhas bandeiras históricas, e no Brasil constituem enfrentamentos, por partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais. Eles carregam as esperanças da luta que se travaram na Europa e no Brasil enfrentam grandes oligarquias que mandam na República Velha. Uma expressão forte do movimento, enquanto movimento de contestação, embora ainda com cunho conservador, expressa-se no tenentismo, que pouco a pouco denunciou as mazelas da república velha.

O movimento de modernização no Brasil no início do século XX é lento e os mesmos movimentos sociais que abalam a Europa desde o século XIX são pouco comuns no Brasil. O país sofre, na economia, pelo descompasso da velocidade em que os países conseguem entrar no novo cenário e impor ao mundo nova forma de vida. No mundo predominam a partir da década de 20 do século passado novas formas de produção pautadas na incorporação de novos padrões de comportamento por parte dos trabalhadores. A administração científica (taylorismo-fordismo) adentra com toda força o coração do sistema de produção do capital e com isso exacerba a relação de expropriação do trabalho. O resultado disso é um crescimento do disciplinamento dos trabalhadores e uma luta que extrapola a dinâmica particular do trabalho fabril. A pressão que os trabalhadores impõem ao capital ao longo do século XX, por várias frentes, permite uma série de conquistas, como direito ao voto por parte das mulheres (no Brasil), direitos à aposentadoria, direito à saúde, educação, dentre outros.

Singer (2003, p.240), considera que parte destes direitos sociais foi movida por movimentos sociais do campo e da cidade. Segundo ele, não apenas a Revolução Russa, como também a Revolução Mexicana, assinalam conquistas importantes no campo dos direitos sociais em relação ao trabalho. A primeira “despertou esperanças nos trabalhadores e marginalizados e temor nas classes possuidoras, tornando as últimas mais predispostas a aceitar o cumprimento das promessas feitas aos trabalhadores pelo governo” (ibidem). A

segunda permitiu aos mexicanos adotar em 1929 “um código do trabalho que previa a jornada de oito horas e a semana de seis dias, um salário mínimo e diversos seguros sociais obrigatórios” (ibidem). No caso do Brasil, ocorreu algo muito semelhante, no contexto pós década de 30, “que ensejou nos anos seguintes o reconhecimento legal dos sindicatos (postos, no entanto, sob tutela e controle do Estado), instituiu seguros obrigatórios contra velhice e a invalidez e, a partir de 1940, salários mínimos para as diferentes regiões do país” (ibidem).

Sob o ponto de vista político, há de certa forma, após a crise de 1929, uma maior presença e intervenção do Estado no âmbito da economia, o que configura, a emergência do que se chamou Estado-de-Bem-Estar-Social, o qual predominou da década de 30 até a década de 70 do século XX ampliando os direitos sociais. Neste, os trabalhadores com o aumento do tamanho do Estado e a constituição de políticas de pleno emprego conseguem minimizar parte das misérias de séculos passados.

Desde 1929, os governos estavam praticando políticas ortodoxas de contenção da demanda (mesmo quando inteiramente deprimida) para evitar a inflação, enquanto os preços caíam sem parar e o desemprego subia. Em 1932, após três anos de agravamento da crise, a crença na ortodoxia liberal começava a ficar abalada, o que levou os governos de dois países de peso modesto na economia internacional – Suécia e Brasil – a desafiar a ciência econômica e tratar de fazer a coisa certa usando o senso comum. Nos anos seguintes, foram seguidos por dois pesos pesados – Estados Unidos e Alemanha – e os resultados foram indubitavelmente os desejados: a atividade econômica começou a crescer, o emprego também e os preços deixaram de cair, como vinham fazendo desde 1929. Nascia assim o direito social primordial, qual seja: a obrigação de qualquer governo de aplicar políticas que mantivessem a economia no pleno emprego [...] pleno emprego que não garante a cada um emprego, mas cria no mercado de trabalho uma relação entre oferta e demanda tão favorável aos trabalhadores que qualquer um deles teira grande facilidade de achar emprego (mesmo que não o emprego ideal), isso se mostrou amplamente viável e de fato vigorou em diversos países, desde meados dos anos 1930 até meados dos 1970 (SINGER, 2003, p.242-243).

A doutrina que favoreceu este tipo de política foi desenvolvida por John Maynard Keynes. Na leitura de Singer (2003, p.243), “a contribuição de Keynes para a conquista do direito não diretamente ao trabalho, mas ao pleno emprego, foi decisiva”. Está em questão uma ampliação dos poderes dos trabalhadores em relação ao emprego, e uma conquista decisiva no seio do Estado. Desde as velhas batalhas do movimento operário no século XIX, se percebia que a luta por direitos sociais compreendia uma forma de ampliar as oportunidades de fortalecer a classe trabalhadora²⁵. O ímpeto capitalista, movido pela

²⁵Singer (2003) destaca a posição de Marx neste cenário de lutas por direitos sociais. “Nas atuais circunstâncias, nossa única via passa por leis gerais decretadas pelo poder de Estado (...) Ao conquistar tais leis, a classe operária não fortalece as forças governantes. Pelo contrário, ela as transforma de adversárias dos trabalhadores em seus agentes. Ela obtém por leis gerais o que seria sem sentido tentar ganhar por qualquer montante de esforço individual” (MARX, apud SINGER, 2003, p.233). É possível perceber que mesmo que

crescente industrialização ao longo da modernidade, havia ampliado enormemente o número de trabalhadores urbanos e, subordinado uma grande massa social a participar de trabalhos mal remunerados e altamente mutiladores. O adentrar do século XX, continuava a evidenciar a luta dos trabalhadores em relação à classe possuidora de bens. Neste sentido, a responsabilização do Estado pela garantia dos direitos sociais era uma conquista importante para garantir melhores condições de vida.

A crise da década de 70 desencadeada pela crise do petróleo e dos Estados Unidos (HARVEY, 2006; ANTUNES, 2005), faz novamente eco na vida dos trabalhadores. Uma exploração, pautada no encurtamento do Estado pelas doutrinas neoliberais põe em risco as velhas conquistas dos trabalhadores. O predomínio do capital incorporando agora os métodos japoneses, e as novas tecnologias advindas com a microeletrônica, impõe um ritmo e uma configuração nova ao trabalho. O resultado disso é uma flexibilização do modo de reprodução do capital, que passa a ser muito mais versátil e complexo. A livre circulação de mercadorias em todo o planeta e o deslocamento de indústrias para lugares antes inesperados mudam a paisagem da Europa e do cenário do trabalho no mundo. A emergência da informática permite mobilidade nova ao capital, que torna-se rápido e passa a depender cada vez menos de fronteiras fixas. A intensificação do consumo, aliada a uma complexificação das formas de trabalho em setores não industriais bem como a entrada das mulheres no mundo do trabalho modificam o cenário do sujeito histórico que fazia o enfrentamento ao capital nos tempos do Estado-de-Bem-Estar-Social.

Com o progressivo dismantelamento das defesas construídas e mantidas pelo Estado contra os tremores existenciais, e com os arranjos para a defesa coletiva, como sindicatos e outros instrumentos de barganha, com cada vez menos

Marx antevia que as possibilidades cidadãs e emancipatórias só se dariam plenamente com a ruptura revolucionária com o capitalismo, não se tornava menos importante lutar por conquistas de leis gerais que protegessem os trabalhadores, por intermédio do Estado. Ou seja, Marx não menosprezava os espaços políticos instituídos pelas sociedades modernas, e sabia plenamente que a luta de classes se dava também no âmbito da disputa pelo Estado. Conforme Singer (ibidem), “a história deu razão a Marx. As lutas do movimento operário por direitos sociais e políticos deu frutos e estes fortaleceram a classe trabalhadora e tornaram o Estado, em um número cada vez maior de países e finalmente no plano mundial (por meio de convenções da Organização Internacional do Trabalho), o responsável pelo respeito a esses direitos”. Oliveira (1996), corrobora e explicita a fundo o significado da contribuição de Marx. Segundo ele: [...] “a teoria da emancipação em Marx tem dupla dimensão: trata-se da superação da alienação em relação à natureza, mas também da alienação proveniente da forma social. [...] Através do trabalho, o homem recupera-se, conquista-se a si mesmo, soltando-se do domínio da natureza, precisamente através do domínio sobre a natureza. Mas a emancipação só é plena quando ele vence uma segunda alienação: a que provém da dominação do homem sobre o homem. Só na sociedade sem classes, pela superação da dupla alienação, o produto do trabalho pode voltar a seu produtor. Só aqui pela eliminação da propriedade privada dos meios de produção e das classes, pode ser superada tanto a dominação da natureza como a de grupos de homens sobre outros. A superação dessa dupla alienação é condição de possibilidade para a efetivação de uma sociedade livre” (OLIVEIRA, 1996, p.254).

poder devido às pressões da competição de mercado que solapam a solidariedade dos fracos, passa a ser tarefa do indivíduo procurar, encontrar e praticar soluções individuais para problemas socialmente produzidos, assim como tentar tudo isso por meio de ações individuais, solitárias, estando munido de ferramentas e recursos flagrantemente inadequados para essa tarefa (BAUMAN, 2007, p.20).

A sociedade, neste contexto, “não é mais protegida pelo Estado, ou pelo menos é pouco provável que confie na proteção oferecida por este. Ela agora está exposta à opacidade de forças que não controla e não espera, nem pretende, recapturar e dominar” (BAUMAN, 2007, p.30). O neoliberalismo expressa assim a forma política manifesta dos interesses do capital circular livremente sem o controle efetivo da política e, sem o imperativo da ética. O ajuste neoliberal inclui a agenda de encurtamento dos compromissos sociais do Estado com as populações nacionais e com os trabalhadores. Mais do que isso, o ajuste neoliberal, significa, na prática, a “dissolução” das funções tradicionais do Estado moderno, do sonho Iluminista, em efetivar e construir a democracia, centrada nos ideais da igualdade, da liberdade e da fraternidade. O único ideal que parece orientar a agenda neoliberal é a do livre comércio, sendo as outras metas e finalidades, funções figurativas e consideradas decorrentes da lógica econômica. O remédio para a crise social, respondem os neoliberais, é evidente: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais (ANDERSON, 2003). Chauí explicita os vínculos do neoliberalismo com a nova fase de acumulação flexível do capital. Segundo ela:

A economia capitalista mundial, conhecida como neoliberalismo, constitui-se como aquilo que alguns chamam “acumulação flexível do capital”, isto é, o fim do modelo fordista industrial e do modelo político econômico keynesiano. Ao modelo fordista, a economia responde com a terceirização, a desregulação, o predomínio do capital financeiro, a dispersão e fragmentação da produção e a centralização/velocidade das mudanças tecnológicas. Ao modelo Keynesiano do Estado de Bem- Estar, a política neoliberal responde com a ideia do Estado Mínimo, a desregulação do mercado, a competitividade e a privatização da esfera pública (CHAUÍ, 2001, p.130).

Os longos anos dourados do keynesianismo, e as políticas de pleno emprego decorrentes do Estado de Bem-Estar Social, são paulatinamente substituídas no cenário do neoliberalismo e da acumulação flexível do capital. O tensionamento clássico estabelecido nos períodos áureos da modernidade entre capital e trabalho, é fragilizado tendo em vista um novo consenso e conciliação entre capital e trabalho. A crise de 1970, e o mundo nascente, marcado pela reestruturação produtiva, criam as condições para um capitalismo internacional muito mais feroz e articulado, o qual prevê a privatização da esfera pública.

Mesmo os frágeis direitos sociais duramente conquistados pela luta social, são agora descartados pela ótica neoliberal.

O neoliberalismo é umbilicalmente contrário ao estado de bem-estar, porque seus valores individualistas são incompatíveis com a própria noção de direitos sociais, ou seja, direitos que não são do homem como cidadão, mas de categorias sociais, e que se destinam a desfazer o veredicto dos mercados, amparando os perdedores com recursos públicos, captados em grande medida por impostos que gravam os ganhadores (SINGER, 2003, p.254).

Carvalho (2013), ao estudar a sociedade brasileira no período de abertura democrática (pós-1984), apostando na noção de cidadania como forma relevante para compreender a participação dos sujeitos no governo da pólis democrática, nos mostra a contradição das formas contemporâneas de liberalismo, as quais parecem depor contra o controle popular e democrático do Estado. Segundo ele:

A prática política posterior à redemocratização tem revelado a força das grandes corporações de banqueiros, comerciantes, industriais, das centrais operárias, dos empregados públicos, todos lutando pela preservação de privilégios ou em busca de novos favores. Na área que nos interessa mais de perto, o corporativismo é particularmente forte na luta de juízes e promotores por melhores salários e contra o controle externo, e na resistência das políticas militares e civis a mudanças em sua organização (p.222). [...] A ausência de ampla organização autônoma da sociedade faz com que os interesses corporativos consigam prevalecer. A representação política não funciona para resolver os grandes problemas da maior parte da população. O papel dos legisladores reduz-se, para a maioria dos votantes, ao de intermediários de favores pessoais perante o Executivo. O eleitor vota no deputado em troca de promessas de favores pessoais; o deputado apoia o governo em troca de cargos e verbas para distribuir entre seus eleitores. Cria-se uma esquizofrenia política: os eleitores desprezam os políticos, mas continuam votando neles na esperança de benefícios pessoais (CARVALHO, 2013, p.223).

A nova cultura de consumo, gestada pelo movimento de reestruturação da dinâmica do capital globalizado e, alimentada pelos ideais neoliberais, no âmbito da política, corrobora o risco e a fragilidade das conquistas da abertura democrática no Brasil. Sobre este aspecto, as interfaces entre cidadania e trabalho no Brasil mostram a ambivalência e a contradição que se presentificam no ideário das sociedades democráticas e capitalistas. Pensando sobre este tema, Carvalho parece crer que o desafio da democracia hoje não se limita a vencer as desigualdades, mas sem vencê-las, temos dificuldades de pensar num mundo democrático. De outra parte, Carvalho deixa claro que não basta à noção de cidadania, a condição de bem-estar social simplesmente, ou mesmo de satisfação das necessidades básicas. Na tentativa de explicar a crise da noção de cidadania na contemporaneidade, Carvalho (2013) situa a emergência do neoliberalismo e da sociedade de consumo como grandes ameaças: Segundo ele:

O foco das mudanças está localizado em dois pontos: a redução do papel central do Estado como fonte de direitos e como arena de participação, e o deslocamento da nação como principal fonte de identidade coletiva. Dito de outro modo, trata-se de um desafio à instituição do Estado-Nação. [...] Grande decisões políticas e econômicas são tomadas fora do âmbito nacional. Mas há também sintomas perturbadores oriundos das mudanças trazidas pelo renascimento liberal. Não me refiro à defesa da redução do papel do Estado, mas ao desenvolvimento da cultura do consumo entre a população, inclusive a mais excluída. [...] Os sem-teto reivindicavam o direito de consumir. Não queriam ser cidadãos mas consumidores. Ou melhor, a cidadania que reivindicavam era a do direito ao consumo, era a cidadania pregada pelos novos liberais. Se o direito de comprar um telefone celular, um tênis, um relógio da moda consegue silenciar ou prevenir entre os excluídos a militância política, o tradicional direito político, as perspectivas de avanço democrático se veem diminuídas (p.228). [...] A desigualdade é a escravidão de hoje, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática (CARVALHO, 2013, p.215-229).

Embora as sociedades modernas tenham tentado instituir uma forma de romper com a escravidão do trabalho e colocar no cenário do mundo público todos os agentes enquanto cidadãos, valorizando a política, os direitos e o mundo público, há ainda um fundo contraditório que obstaculiza esta emergência do indivíduo cidadão e da democracia como prática efetiva nas sociedades contemporâneas. As formas de sociabilidade tipicamente modernas não conduziram a uma valorização da razão autônoma, mas propriamente ao hiperdimensionamento da razão produtiva e econômica. Carvalho (2013), ao evidenciar esta contradição na constituição da sociedade brasileira, evidencia a força das dimensões econômicas predominando sobre as forças políticas e democráticas. Ou seja, sua tese corrobora a noção que alimentamos em nossa análise acerca do movimento ambivalente e contraditório das sociabilidades instituídas na modernidade, as quais pressupunham uma disputa permanente entre as forças de instituição da democracia (e da subjetividade política) e as forças capitalistas que se tornaram hegemônicas. O novo contexto da globalização, não significou uma ampliação das possibilidades da cidadania, uma vez que reduziu a responsabilidade do Estado e da arena pública, subordinando o espaço público ao capital privado. Neste sentido, o clássico sonho da democracia moderna, em pautar-se pela autonomia do sujeito político como forma de expressão de sua cidadania, é lentamente substituído pela visão de um sujeito consumidor apático que se desloca unicamente no campo dos objetos e das mercadorias (ou mesmo do interesse privado).

Esta poderia ser uma hipótese para compreendermos: a) o egoísmo contemporâneo²⁶ (DUFOR, 2008); b) as novas formas de exploração e dominação

²⁶Assim, mais que individualistas, estamos numa época de promoção do egoísmo, de produção de ego tanto mais cegos ou cegados porquanto não percebem o quanto podem hoje ser recrutados em conjuntos massificados. Em outras palavras, vemos egos, isto é pessoas que se crêem iguais e que, a realidade, passaram a ficar sob o controle do que se deve chamar o rebanho. Viver em rebanho fingindo ser livre nada mais

cunhadas sob o signo da mão invisível do mercado²⁷ (GUILLEBAUD, 2003); c) a hipervalorização da técnica e da inovação²⁸ (CASTORIADIS, 2004); d) a indiferença para com a maioria das populações excluídas; e) o sentimento de vazio moral e de descrédito para com os pensamentos utópicos (JACOBY, 2001); f) o crescente cenário de desigualdade social²⁹ (BAUMAN, 2015); g) o descrédito da política³⁰ (BAUMAN, 2000). O sonho das democracias ocidentais de produzir sujeitos livres e autônomos converge-se na prática dos espaços e das políticas vigentes nas sociedades capitalistas contemporâneas, em produção de sujeitos produtores e consumidores apáticos, impotentes e indiferentes. Como pensar uma via para romper com esta situação talvez seja um desafio que nos remeta a compreender a própria tônica que a produz, antes de pensar em responsabilizar e culpabilizar os próprios sujeitos que vivem enredados em tônicas morais e políticas produtoras de impotência.

Este sentimento, claramente interpretado por Touraine (1999), acerca da impotência na vida política contemporânea nos remete para o crescimento das forças de mercado preponderando sobre as forças da política, das nações e dos sujeitos políticos. O novo indicativo das relações globais instauradas no curso dos últimos vinte anos do século XX e nos primeiros quinze anos do século XXI proporciona um olhar sobre o significado

mostra que uma relação consigo catastroficamente alienada, uma vez que supõe ter erigido como regra de vida uma relação mentirosa consigo mesmo. E, a partir daí, com os outros. Assim, mentimos despidoradamente aos outros, àqueles que vivem fora das democracias liberais, quando lhes dizemos que acabamos – com algumas maquininhas à guisa de presentes ou de armas nas mãos em caso de recusa – de lhes trazer a liberdade individual; na realidade, visamos antes de tudo, fazer com que entrem no grande rebanho dos consumidores” (DUFOUR, 2008, p.23).

²⁷“Embora tenha demonstrado uma eficácia indiscutível na produção de riqueza e na fixação dos preços, a ‘mão invisível’, ao ser deixada entregue a si mesma, conduz a uma contradição da maior importância, que é a seguinte: querendo pôr o egoísmo de cada um a serviço de todos, ela acaba por legitimá-lo. Ou melhor, faz desse egoísmo uma virtude econômica e, finalmente, uma virtude pura e simplesmente. Em outros termos, esta virtude é escolhida como motor de um tropismo – o interesse individual – que se contrapõe às virtudes mínimas de que uma sociedade necessita, apesar de tudo, para alicerçar sua coesão. Assim a democracia de mercado coloca exatamente em seu centro aquilo mesmo que ameaça sua sobrevivência” GUILLEBAUD, 2003, p.66).

²⁸“O capitalismo é o regime que visa a aumentar por todos os meios a produção [...]. [...] Para realizar esta fim, ele pode contar com um desenvolvimento da tecnologia sem precedentes na história, que ele mesmo promoveu, de mil maneiras – tecnologia esta também orientada, é verdade, mas adequada aos objetivos perseguidos: poderio para os dominantes, consumo de massa para a maioria dos dominados, destruição do sentido do trabalho, eliminação do papel humano do homem na produção” (CASTORIADIS, 2004, p.119).

²⁹“A desigualdade social parece agora estar mais perto do que nunca de se transformar no primeiro motor perpétuo da história – o qual os seres humanos, depois de inúmeras tentativas fracassadas, afinal conseguiram inventar e pôr em movimento. [...] A grande maioria das pessoas, por mais que suas crenças sejam nobres e elevadas, se vê confrontada com realidades hostis, vingativas e acima de tudo iondômicas; realidades de cobiça, corrupção, rivalidade e egoísmo onipresentes de todos os lados, e, por isso mesmo, realidades que aconselham e exaltam a desconfiança recíproca e a vigilância perpétua”. (BAUMAN, 2015, p.19-).

³⁰“Tendemos a nos orgulhar do que talvez devesse nos envergonhar: de viver uma época pós-ideológica ou pós-utópica, de não nos preocuparmos com uma visão coerente de boa sociedade e de ter trocado a preocupação com o bem público pela liberdade de buscar satisfação pessoal” (BAUMAN, 2000, p.16).

das relações desregulamentadas que se tornaram a tônica do pensamento neoliberal. A máxima crença nas apostas econômicas inclui o sacrifício de relações solidárias, éticas e políticas, secundarizando os direitos duramente conquistados durante o Estado-de-Bem-Estar-Social. E, mais do que isso, esta crença constitui um duro golpe nos imaginários emancipatórios construídos na interface das lutas entre capital e trabalho. Doravante, o novo cenário cultural deve ser o do consumidor feliz e dócil que trabalha para sustentar sua família sob o teto de relações sociais e culturais que não compreende, mas que deve aceitar como sendo últimas e inquestionáveis. Qual o problema de fundo nesta questão? Um silenciamento sobre as formas de exclusão nascentes, bem como as aporias e contradições que a nova ordem engendra em termos de dominação e de ofuscamento do mundo público e das liberdades humanas.

Nesta tônica, cumpre denunciar, sobretudo, o aspecto simplificador das respostas e das apostas funcionais que a nova ordem neoliberal demanda. Giddens (2003), em importante diagnóstico, evidencia o movimento do mundo em sentido de seu descontrole. Simplesmente não sabemos para onde estamos indo, somente sabemos que estamos em movimento acelerado. Os fundamentos das sociedades que participam do novo momento sócio-histórico parece estar mais localizado no sentido de sentir os efeitos de sua ordem do que propriamente ajudar a construir um significado e um sentido próprios. Mesmo que as esferas das forças globais não sejam unicamente econômicas, não podemos deixar de tematizar as dimensões unilaterais e totalizantes que estas relações produzem para o conjunto das sociedades. Bauman (1999) explicitou esta forma caracterizando o sentido do termo globalização enquanto antítese do movimento das democracias modernas que era o de universalização. Enquanto as apostas do mundo moderno, no projeto do liberalismo clássico, era expandir as conquistas e garantir seu sentido universalizante, pela via do planejamento e da expansão das capacidades racionais pela via do Estado-Nação, as apostas do mundo contemporâneo, projetadas pelo neoliberalismo em tempos de globalização, parece ser a de uma total aceitação do mundo social como sendo regido unicamente pelas forças econômicas, sendo que o Estado-Nação deve minimizar seus esforços interventores. O sentido do termo globalização, portanto, parece muito mais nos ajudar a descrever o que vivemos, identificando as aporias do mundo vivido, do que nos ajudar a projetar e intervir respostas globais e sistêmicas. O termo pode, portanto, muito mais nos ajudar a perceber e compreender os déficits de cidadania e de agência vividos pelo conjunto da população em um cenário distinto de épocas anteriores, do que nos mostrar seguramente o que efetivamente deveríamos fazer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta prerrogativa, de que estamos vivendo novos tempos na sociedade contemporânea, e que esta condição coloca questões novas em relação aos problemas clássicos da democracia e da cidadania no mundo ocidental, nos leva a pensar que estas não se apresentam de forma descolada da própria trajetória do capitalismo moderno. Tentamos argumentar ao longo do texto, que o nascimento da democracia entre os gregos naturalizou certo modelo de sociedade, o qual cristalizou uma sociedade dividida em classes. O esforço de incorporar a categoria trabalho como forma de pensar a cidadania e a política serviu, dentre outras coisas, como forma de não pensarmos a cidadania de forma independente da constituição da vida e do conflito social.

Com Castoriadis e Arendt, interpretamos, porém, que a política possui uma autonomia relativa em relação ao mundo social, uma vez que ela compreende a constituição de uma esfera de liberdade formal, a qual não pode ou deve ser determinada de antemão pela economia. Neste próprio marco teórico, assinalamos o fechamento construído pelas sociedades europeias na modernidade, as quais subordinaram a política à economia (ao mundo da fabricação). Com isso, evidenciamos certa forma de ler a problemática do trabalho, como uma forma que não substitui a política, mas que se coloca no próprio âmbito da política. Esta, na visão de Arendt, é o espaço da liberdade e da convivência com o outro a partir do critério da igualdade. No âmbito da política, todos são iguais e tem os mesmos direitos de participação e de deliberação. Esta escolha teórica não nos impossibilitou de compreender os descaminhos da cidadania na modernidade, uma vez que evidenciou seus vínculos com a constituição do capitalismo e a frágil estrutura do mundo público numa sociedade regida pela égide da racionalização produtiva. Com Marx, nossa preocupação se deslocou para a tematização histórica das relações entre capital e trabalho. Este movimento nos permitiu problematizar a cidadania, não apenas por seu critério formal, de igualdade perante a lei e ao Estado, mas de igualdade social.

Esta parece a distinção entre a interpretação feita por Marx acerca de Aristóteles, em relação à Castoriadis e Arendt. O primeiro está preocupado com a tematização de uma filosofia social, ao passo que estes últimos estão mais preocupados com uma filosofia política. Na análise em questão, buscamos não discutir as diferenças e contradições entre estes pensadores clássicos, mas antes pensar a problemática do trabalho e da cidadania. Uma ampla compreensão das diferenças entre estes pensadores precisa ser feita tendo em vista os diferentes conceitos de liberdade tematizados por ambos, o que não foi objeto

explícito desta análise, mas que pode ser efetuado para discutir o problema da democracia tendo em vista o fundo socialista e liberal. Vale, na nossa tentativa, o esforço de mostrar que há um reconhecimento distinto, na modernidade, à questão do trabalho e da cidadania. Este reconhecimento distinto guarda relação direta com o mundo contemporâneo e com os desafios que vivemos em tempos de globalização.

Imaginamos que a modernidade ocidental tenha prefigurado uma série de conceitos, práticas e instituições que emolduraram parte da cultura que adjetivamos de emancipatória em relação ao trabalho. Seja pela denúncia das contradições que nele se engendra, seja pelo seu lugar na vida de uma sociedade e de uma cultura. Grande parte desta herança emancipatória, alimentou a luta e a esperança de milhares de trabalhadores por melhores condições de vida. Claro que não podemos esquecer que a própria modernidade, em sua face hegemônica, cunhou-se como revolucionária em termos de vincular todo o dinamismo da vida social à roda viva do capital. Neste sentido, ela tornou-se um movimento ambivalente e contraditório, que em parte alimenta imaginários de luta e emancipação, sustentando direitos sociais, políticos e civis, pela via das repúblicas, da democracia e do Estado Nação, e, em parte, ela nutre-se da produção incessante e permanente do capital e sua reprodução metabólica. A dialética e a tensão entre estas duas forças, no âmbito da vida contratual da modernidade, tornou-se um campo de disputa que tem atravessado os séculos como argumentamos com Sousa Santos. Na última parte do século XX, até nossos dias, percebe-se uma clara fragilização da democracia em relação às forças econômicas. No próprio caso brasileiro, como argumentamos com Carvalho, tornou-se possível visualizar, a precariedade das instituições políticas modernas, seja pela força do ideário neoliberal, seja pela cultura de consumo instaurada na nova etapa de acumulação do capital. Em todo caso, o neoliberalismo representa um agravamento da crise da política, em seu sentido emancipatório, conforme as apostas dos movimentos iluministas e socialistas.

Nossa intenção na epígrafe do texto, ao afirmar que “os que trabalham tem medo de perder o trabalho e, os que não trabalham tem medo de nunca encontrar trabalho” (GALEANO, 2001, p.83), representa a ideia de um mundo global, instável e fluído, em que cada vez mais os despossuídos lutam para se inserir no mundo do trabalho a fim de produzir o seu sustento. Isso significa que o dinamismo do capitalismo tornou frágil e insegura a vida para àqueles que vivem do trabalho, colocando-os à mercê de uma mudança permanente em suas vidas, como bem mostrou Senett (2007), em sua análise das consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Mudança, que reconfigura os

valores morais clássicos sob os quais foram assentados os pilares para a constituição da democracia e do Estado-Nação modernos. A corrosão do caráter, na visão de Sennett, não é um acontecimento ligado aos indivíduos em particular, mas a uma época histórica, que alimenta ideias de competitividade e de prosperidade e de sucesso pessoal e empresarial. Esta época histórica, em nossa leitura, parece ser a de um capitalismo transnacional, que se alimenta dos imensos avanços tecnológicos, e devora as perspectivas que lhe oferecem resistência, criando um campo cultural marcadamente acentuado por posturas egoísticas, hiperindividualistas e excludentes.

Sob esta perspectiva compreender as mudanças no mundo do trabalho na interface do mundo social e político nos ajuda a compreender os contextos que obstaculizam a vida cidadã numa sociedade pretensamente democrática. E, mais do que isso, nos ajuda a pensar e projetar os desafios futuros da sociedade brasileira, em termos da ampliação da autonomia dos sujeitos, bem como da luta contra a exploração e a desigualdade manifesta pela racionalidade capitalista em todas as instâncias humanas. Não menos importante, no campo da agência imediata, em relação a estas novas condições sociais e culturais, tornou-se a ideia de que a luta pela dignidade humana, no trabalho e na vida em geral, passam pelo reconhecimento de que “a cidadania, implica em ter direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante à lei” (PINSKY, 2003, p.9) e, mais do que isso, implica em ter direitos sociais e direitos políticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, H. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2001.

ADORNO, T.W. **Palavras e Sinais: modelos críticos 2**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

_____. **Vida Líquida**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

_____. **A riqueza de poucos beneficia todos nós?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2015.

BOBBIO, N. **Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos**. Rio de Janeiro, Campus, 2000.

BUSCH, H-C. S. Exteriorização e Economia: a teoria hegeliana do trabalho e da sociedade civil. In: MERCURE, D; SPURK, J. **O trabalho na História do pensamento ocidental**. Petrópolis: RJ: Editora Vozes, 2005.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CASTORIADIS, C. **As Encruzilhadas do Labirinto III: o mundo fragmentado**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1992.

_____. **Feito e a ser feito: as encruzilhadas do labirinto V**. Porto Alegre: DP&A, 1999.

_____. **As Encruzilhadas do Labirinto IV**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

_____. **Figuras do Pensável**. As Encruzilhadas do Labirinto VI. Civilização Brasileira, 2004.

CHATELET, F; DUHAMEL, O; PISIER-KOUCHNER, E. **História das ideias políticas**. Jorge Zahar, 2000.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (1776). In **Infopédia** [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2013. [Consult. 2013-06-13]. Disponível na www: <URL: [http://www.infopedia.pt/\\$declaracao-de-independencia-dos-estados](http://www.infopedia.pt/$declaracao-de-independencia-dos-estados)>.

CHAUÍ, M. **Escritos Sobre a Universidade**. São Paulo, Editora Unesp, 2001.

DUMONT, L. **O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

PETIÇÃO DE DIREITO (1628). Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, USP. In: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/peticao-de-direito-1628.html>

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO (1789). Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, USP. In: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>.

GALEANO, E. **De pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso**. Porto Alegre: L& PM, 2001.

GIDDENS, A. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

GUARINELLO, N. L. Cidades-Estado na Antigüidade Clássica. In: PINSKY, J & PINSKY, C. B (orgs). **História da Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

HELLER, A. & FEHÉR, F. **A Condição Política Pós-Moderna**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HOLANDA, F. U. X. **Do Liberalismo ao Neoliberalismo: o itinerário de uma cosmovisão impenitente**. 2.ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

HOBSBAWM, E. J. **A era das revoluções: 1789-1848**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

HUNT, E. K. **História do Pensamento Econômico**. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1986.

KOSELLECK, R. **Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

LEFÈVRE, F. **História do mundo grego antigo**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política. Livro I Primeiro: O Processo de Produção do Capital**. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos: texto integral**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2001.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. 3ª reimpressão. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

_____. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MORIN, E. **Ciência com Consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MERCURE, D. Adam Smith: as bases da modernidade. In: MERCURE, D; SPURK, J. **O trabalho na História do pensamento ocidental**. Petrópolis: RJ: Editora Vozes, 2005.

OLIVEIRA, M.A. **Ética e Sociabilidade**. São Paulo, edições Loyola, 1996.

PINSKY, J & PINSKY, C. B (orgs). **História da Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

ROUSSEAU, J. J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978b.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2002.

SENNETT, R. **A Corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SINGER, P. A cidadania para todos. In: PINSKY, J & PINSKY, C. B (orgs). **História da Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2003.

SOUSA SANTOS, B. **Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo**. In: HELLER, A. (et al). Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

TOURAINÉ, A. **Como sair do liberalismo?** Bauru, SP: EDUSC, 1999.

VERNANT, J. P. & NAQUET, P. V. **Trabalho e Escravidão na Grécia Antiga**. Campinas: SP: Papyrus, 1989.

WEBER, M. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. In: Max Weber. **Coleção Os Pensadores**: Abril Cultural, 1980.

WILLAIME, J-P. As reformas protestantes e a valorização religiosa do trabalho. In: MERCURE, D; SPURK, J. **O trabalho na História do pensamento ocidental**. Petrópolis: RJ: Editora Vozes, 2005.

Recebido em: Outubro de 2015

Aceito em: Dezembro de 2015